

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Núcleo de Compras Diversas
Gerência de Compras**

CHAMAMENTO Nº 063/2022 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO
1	ACETILCISTEINA 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	13.100	R\$ 3,34
2	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150 MCG/ML SOL INJ AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	2.600	R\$ 7,80
3	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	91.100	R\$ 2,00
4	DIMENIDRINATO+B6+GLIC+FRUT (3MG+5MG+100MG+100MG/ML) AMP 10ML	AMPOLA	52.400	R\$ 5,93
5	FITOMENADIONA(VIT. K) 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP EV 1ML (USO EM NEO NATAL)	AMPOLA	1.300	R\$ 2,20
6	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	97.800	R\$ 1,18
7	PANTOPRAZOL 40 MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FA + DILUENTE 10ML	AMPOLA	49.800	R\$ 6,39
8	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2ML	AMPOLA	15.700	R\$ 1,98

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do **EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 063/2022** bem como o Art. 11 e 22 do **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para

patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até as 16:00 h do dia 25/04/2023.

Brasília, 24 de abril de 2023.

GERÊNCIA DE COMPRAS